



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Requisição 031/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapevi, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade da aquisição

A presente aquisição visa garantir a continuidade, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Os equipamentos de informática constituem ferramentas indispensáveis para execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais, incluindo registro e gerenciamento de prontuários eletrônicos, emissão de documentos, controle de estoque, processamento de informações, comunicação interna, acesso a sistemas governamentais e suporte às atividades técnicas desenvolvidas pelas unidades.

Parte significativa dos equipamentos atualmente em utilização apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, defasagem tecnológica e limitações de desempenho, comprometendo a produtividade e aumentando os riscos de interrupções operacionais, falhas de processamento e indisponibilidade dos serviços.

A presente contratação também se faz necessária para:

- Reposição de equipamentos obsoletos ou inservíveis atualmente utilizados nas unidades de saúde;
- Estruturação e aparelhamento das novas unidades de saúde em construção no Município;
- Atendimento às demandas decorrentes dos convênios e propostas firmadas junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- Ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde.

A aquisição pretendida permitirá:

- A substituição gradual dos equipamentos com vida útil comprometida;
- A padronização dos equipamentos utilizados pela Administração;
- A melhoria do desempenho operacional dos sistemas informatizados;
- O aumento da segurança e estabilidade da rede de dados;
- A continuidade dos serviços essenciais prestados à população;
- A adequação tecnológica das novas unidades em implantação.

Os microcomputadores desktop serão utilizados nas atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde, permitindo acesso aos sistemas informatizados, prontuários eletrônicos, plataformas ministeriais, controles internos e demais rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

As impressoras serão destinadas à emissão de documentos administrativos, relatórios, receituários, protocolos, fichas de atendimento e demais documentos necessários à rotina das unidades, contribuindo para maior agilidade operacional e continuidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Os computadores servidores serão responsáveis pelo armazenamento, processamento e gerenciamento centralizado de dados e sistemas institucionais, garantindo maior segurança, estabilidade e disponibilidade das informações da rede municipal de saúde.

Os projetores multimídia serão utilizados em treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, apresentações institucionais e ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os nobreaks possuem papel fundamental na proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações e interrupções de energia elétrica, evitando perdas de dados, danos físicos aos equipamentos e paralisações dos sistemas, garantindo maior segurança e continuidade operacional.

2.2. Do registro de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão:

- Da necessidade de aquisições parceladas conforme demanda administrativa;
- Da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser consumido durante a vigência da ata;
- Da necessidade de reposição gradual dos equipamentos;
- Da possibilidade de expansão das unidades e setores administrativos;
- Da busca por maior economicidade e eficiência administrativa;
- Da padronização dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo aquisições conforme necessidade da Administração, evitando formação de estoque excessivo, obsolescência tecnológica e imobilização desnecessária de recursos orçamentários.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Da exigência de certificações e conformidade técnica

Os equipamentos ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir compatibilidade com os padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação vigente, bem como atender às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável.

Poderão ser exigidos catálogos, folders, datasheets ou documentos técnicos oficiais do fabricante para comprovação das especificações dos equipamentos ofertados.

3. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estabilizador de tensão Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida,	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 2 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.			
02	Fonte de alimentação ininterrupta (NO-BREAK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 3,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.	30	R\$ 889,99	R\$ 26.699,70
03	Impressora multifuncional tanque de tinta Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Jato de tinta; <u>Tanque de tinta</u> ; padrão de cor colorido; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão preto 1200 x 1200 DPI; resolução de impressão colorido 4800 x 1200 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto 25 PPM colorido; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar	20	R\$ 2.734,05	R\$ 54.681,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.			
04	Microcomputador desktop Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCI e NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 22 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.	200	R\$ 4.949,99	R\$ 989.998,00
05	Microcomputador portátil Notebook Especificação mínima: equipamento novo, sem uso, em linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos descontinuados, remanufaturados, reconicionados, usados ou de mostruário. Computador portátil (notebook) com processador de arquitetura x86-64 que possua, no mínimo, 8 (oito) núcleos físicos, 12 (doze) threads e frequência base mínima de 2,4 GHz ou desempenho equivalente ou superior; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe NVMe M.2; memória RAM de, no mínimo, 16 GB, instalada preferencialmente em 2 (dois) módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo DDR4 SDRAM com frequência mínima de 2.333 MHz ou DDR5, permitindo expansão conforme especificação do fabricante; tela de 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas, widescreen, antirreflexo, retroiluminada por LED, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	pixels); teclado padrão ABNT2, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç", acentos e demais caracteres nas posições do padrão brasileiro; dispositivo apontador (touchpad) integrado, com suporte a múltiplos toques; webcam integrada com resolução mínima Full HD (1080p), microfone digital e alto-falantes integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), fornecido juntamente com o equipamento; interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), integrada ou fornecida por meio de adaptador USB original do fabricante quando o equipamento não dispuser de porta RJ-45 física; interface de rede sem fio compatível, no mínimo, com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.2 ou superior; sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits, devidamente licenciado e pré-instalado pelo fabricante; bateria interna recarregável de íons de lítio com capacidade mínima de 41 Wh; fonte de alimentação externa, bivolt automático (100-240 V), compatível com o equipamento; possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 ou superior, sendo aceita porta USB Type-C, 1 (uma) saída de vídeo HDMI, 1 (uma) porta de áudio combinada (fone de ouvido/microfone) e leitor de cartões de memória, quando disponível na linha do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de mouse óptico USB, fonte de alimentação original e todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá pertencer à linha corporativa (Business) do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados exclusivamente ao mercado doméstico (linha Home ou Consumer), devendo essa condição ser comprovada por catálogo, ficha técnica ou página oficial do fabricante. Deverá possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes, mão de obra e assistência técnica. O fabricante deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em todo o Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Itapevi ou em cidades da região, devendo informar a relação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas, bem como disponibilizar telefone de atendimento, preferencialmente 0800 ou número local, portal eletrônico e demais canais oficiais para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos durante todo o período de garantia.			
06	Mouse óptico Óptico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 800 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	100	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00
07	Projektor multimídia Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 16.000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3.400 lumens;	05	R\$ 3.612,85	R\$ 18.064,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); Possibilidade de uso sobre uma mesa ou instalado no teto. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.			
08	Servidor (computador) Especificação mínima: que esteja em linha regular de fabricação pelo fabricante na data da apresentação da proposta. Computador servidor tipo torre, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, projetado para funcionamento contínuo em ambiente corporativo 24x7. Processador arquitetura x86 de 64 bits, com no mínimo 8 núcleos físicos, 16 threads, frequência base mínima de 3.0 GHz, frequência turbo mínima de 4.0 GHz, cache mínimo de 16 MB, suporte a virtualização por hardware e instruções de segurança compatíveis com ambiente corporativo. Memória RAM mínima de 32 GB DDR4 ECC 2666 MHz ou superior, instalada em módulos idênticos, com suporte a correção de erros ECC (Error Correcting Code), permitindo expansão futura sem substituição dos módulos instalados. Armazenamento interno composto por 02 (duas) unidades SSD de no mínimo 480 GB cada, padrão SATA III ou NVMe enterprise, configuradas em RAID 1 por controladora dedicada compatível com os discos ofertados, com suporte mínimo aos níveis RAID 0, 1 e 5. Interface de rede 02 x Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada, com suporte a Wake-on LAN e PXE. Interfaces USB frontais e traseiras, sendo no mínimo 04 (quatro) portas USB, com no mínimo 02 (duas) USB 3.0 ou superior. Interfaces de vídeo integradas compatíveis com VGA, HDMI ou Display Port. Interface de gerenciamento e monitoramento de hardware integrada, permitindo monitoramento de temperatura, ventilação, status dos discos, memória e fonte de alimentação. Gabinete tipo torre próprio para servidor, compatível com funcionamento contínuo em ambiente corporativo, com sistema de ventilação e refrigeração adequado à configuração ofertada, sensores internos de temperatura e controle automático de velocidade dos ventiladores. Fonte de alimentação redundante, hot swap, compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, com proteção contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito e sobreaquecimento. Sistema operacional Linux Ubuntu Server 64 bits, instalado, compatível com o hardware ofertado. Teclado padrão ABNT2 com fio, conexão USB, contendo todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentuação, nas mesmas posições do padrão brasileiro ABNT2, e mouse óptico USB com fio, resolução mínima de 800 DPI, contendo 02 (dois) botões e scroll. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de alimentação, drivers, manuais técnicos e documentação do	05	R\$ 14.827,00	R\$ 74.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

	fabricante. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação de segurança elétrica e certificações compatíveis para uso corporativo. Garantia on site mínima de 12 (doze) meses, incluindo atendimento técnico no local de instalação, mão de obra, substituição de peças, componentes, discos, memórias e demais itens integrantes da solução ofertada. O fabricante deverá informar telefone 0800 ou número local para abertura de chamados técnicos, bem como relação das assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar os serviços de garantia durante todo o período contratual. O equipamento deverá ser entregue acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, contendo identificação do modelo, número de série e demais informações de rastreabilidade do produto.			
09	Teclado para microcomputador Na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
Valor total:				R\$ 1.238.406,95

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. A Administração exigirá da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de catálogo técnico, folder, prospecto ou documentação oficial do fabricante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do pregoeiro, com o objetivo de verificar a conformidade dos equipamentos ofertados.

4.2. A análise técnica visa aferir:

- Compatibilidade das especificações técnicas;
- Capacidade operacional dos equipamentos;
- Compatibilidade elétrica;
- Recursos mínimos exigidos;
- Certificações obrigatórias;
- Qualidade e desempenho dos equipamentos.

4.3. Será recusado o equipamento que:

- Não atender às especificações mínimas;
- Apresentar incompatibilidade técnica;
- Possuir características inferiores às exigidas;
- Não possuir documentação técnica comprobatória.

4.4. Em caso de reprovação, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

5. DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

5.1. Os objetos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado da Secretaria de Saúde entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. Endereço Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesini nº 1730, Jardim Nova Itapevi – Galpão nº 20 Centro Logístico de Itapevi (CLI)

5.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela Administração.

6.2. A garantia deverá abranger:

- Defeitos de fabricação;
- Falhas de funcionamento;
- Problemas de desempenho;
- Substituição de peças defeituosas;
- Suporte técnico quando aplicável.

6.3. Constatado defeito de fabricação ou funcionamento inadequado, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios existentes nos equipamentos fornecidos.

6.5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

6.6. O objeto enquadra-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral;

6.7. A contratação deverá ocorrer por meio de PREGÃO, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos Artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Quanto à qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

7.2.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga, assim como o de frete e instalação/montagem, referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às condições.

8.2. A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- 8.3.** Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 8.4.** Caberá a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo de Referência.
- 8.5.** Atender a toda a legislação vigente durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 8.6.** Sanar as irregularidades no prazo máximo de cinco dias úteis a contar a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente ofertado
- 8.7.** A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Equipe de Planejamento

Erica Roosch Unterkircher
Resp. Enfermagem Atenção
primária/Especializada

André Luiz de A. Vasconcelos
Coordenação da Atenção Básica
de Saúde

Rodrigo Correia Paes
Técnico Executivo

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde